

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024	1
PORTARIA Nº 001/2024	1

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E DISPENSA ELETRÔNICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE -MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA, inscrita no CNPJ de nº 06.933.568/0001-41, com sede na Avenida João Carvalho, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JAIR BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o sistema Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) como portal oficial para publicação de todas as licitações eletrônicas da Câmara Municipal de Igarapé Grande – MA.

Art. 2º - A utilização da forma eletrônica para contratação de bens e serviços por intermédio de licitação é obrigatória, salvo quando se tratar de contratação direta, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - A publicação de aviso de contratação direta no Diário Oficial do Município, ou outro que venha a substituí-lo, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, é indispensável quando se tratar de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique,

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2024

JAIR BORGES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Igarapé Grande – MA

PORTARIA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA, inscrita no CNPJ de nº 06.933.568/0001-41, com sede na Avenida João Carvalho, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JAIR BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Djane Oliveira do Nascimento Vieira**, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** na CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmigarapegrande.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f0bb9ae150db1089fb2a8185934e6667556c850d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

- I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
 - a) estudos técnicos preliminares;
 - b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
 - c) pesquisa de preços; e
 - d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
- II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
 - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - d) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
 - g) indicar o vencedor do certame;
 - h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da

elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios: **Sra. Noésia Gardenha Sampaio do Nascimento** e **Sr. Eliab Magno Pereira Santos**.

Art. 5º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Art. 6º - Fica designada a **Sra. Djane Oliveira do Nascimento Vieira**, para realizar a condução da dispensa de licitação, quando cabível, na forma eletrônica, por intermédio de ferramenta informatizada adotada pela Câmara Municipal, ou realizar a publicação de Avisos de Dispensa no Sítio Eletrônico Oficial.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique,

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPE
GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2024

JAIR BORGES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Igarapé Grande – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmigarapegrande.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f0bb9ae150db1089fb2a8185934e6667556c850d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IGARAPE GRANDE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AVENIDA JOÃO CARVALHO, 73, CENTRO
IGARAPÉ GRANDE - MA, CEP: 65720-000
Email: edom@cmigarapegrande.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-0000

-
-

JAIR BORGES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 08/01/2024 14:34:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE GRANDE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.cmigarapegrande.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f0bb9ae150db1089fb2a8185934e6667556c850d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

